

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Manifestação de Interesse 10/2021

**Apoio às Unidades de Conservação Marinhas e Costeiras,
federais e estaduais do estado do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro, dezembro de 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. O FUNBIO	3
3. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	3
4. OBJETIVOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	4
5. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ELEGÍVEIS	4
6. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
7. MONTANTE DE RECURSOS DESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	5
8. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS.....	5
9. RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	5
10. PRAZOS	5
11. COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO.....	6
12. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS UCs	6
13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	7
14. CANCELAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	7
15. FORMALIZAÇÃO DO APOIO ÀS UCs SELECIONADAS.....	7
16. MONITORAMENTO	8
17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	8
18. LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE APOIO	9
19. LISTA DE ITENS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS	9

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, no âmbito do Projeto denominado TAC Almoxarifados Submarinos (TAC ALSUB), coordenado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e decorrente de medida compensatória estabelecida no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, convida as Unidades de Conservação (UCs) Marinhas e Costeiras, federais e estaduais localizadas no Estado do Rio de Janeiro, e pré-selecionadas no item 5, a manifestarem interesse para recebimento de apoio do projeto em **atividades relacionadas à consolidação, manutenção, fortalecimento institucional das UCs** e relação com as comunidades que interagem junto às mesmas.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é o executor financeiro e operacional do Projeto TAC ALSUB e, portanto, responsável pelo recebimento e análise das demandas das UCs que forem selecionadas nesta Manifestação de Interesse, assim como pelo processo de aquisição de contratação de bens e serviços, monitoramento e avaliação técnica e financeira dos executores.

3. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente Manifestação de Interesse integra um dos objetivos do TAC ALSUB, relativo ao *“Apoio a Unidades de Conservação marinhas e costeiras, federais ou estaduais, localizadas no Estado do Rio de Janeiro”*.

Neste sentido, o projeto TAC ALSUB pretende conciliar esforços já em andamento financiados por outras fontes de recursos, visando a sinergia dessas ações para contribuir com a implantação e consolidação de uma estrutura de gestão que garanta a integridade, no curto prazo das UCs, mosaicos e corredores ecológicos bem como, com o planejamento para cumprimento das finalidades de longo prazo para as quais foram criadas.

As atividades a serem apoiadas pelo projeto TAC ALSUB são aquelas que permitam a consolidação, manutenção e fortalecimento institucional das UCs. Serão valorizadas também as UCs que busquem e apoiem estratégias para a geração alternativa de renda das comunidades de pescadores e maricultores artesanais, assim como para a otimização da cadeia produtiva da pesca artesanal.

Poderão ser apoiadas UCs que tragam novas atividades ou continuidade de ações em andamento e que desejam expandir seu alcance e/ou aprimorar determinados aspectos relacionados à sua gestão.

UCs marinhas possuem uma relação estreita com as comunidades de seu entorno, notadamente aquelas de Uso Sustentável. O fortalecimento dessas comunidades pode ser objetivo direto da UC e pode ter resultados diretos no fortalecimento da gestão e alcance de resultados gerais das UCs. Assim sendo, o projeto TAC ALSUB permite o apoio a projetos de geração de renda e

fortalecimento das comunidades no interior e entorno das UCs, desde que esses projetos tragam resultados positivos tangíveis para a melhoria da gestão das UCs.

Cabe também ressaltar que o projeto TAC ALSUB não tem o propósito de assumir ações finalísticas do órgão gestor, mas sim apoiar atividades, aquisição de bens e serviços e ações que subsidiem o órgão gestor das UCs a melhor executar suas atribuições e cumprir seus objetivos.

4. OBJETIVOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O objetivo desta Manifestação de Interesse é receber propostas que contribuam para a manutenção e melhoria da gestão das UCs marinhas e costeiras do RJ na sua trajetória de consolidação, estimulando a formação de corredores ecológicos/mosaicos e favorecendo o desenvolvimento da relação da UC com seu entorno e o com o público.

5. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ELEGÍVEIS

Entende-se como UCs elegíveis à manifestarem interesse pelo apoio do TAC ALSUB, as UCs marinhas e costeiras, federais e estaduais localizadas no estado do Rio de Janeiro, pré-selecionadas conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Unidades de Conservação pré-selecionadas.

Nº	NOME	JURISDIÇÃO	CATEGORIA
1	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS	ESTADUAL	USO SUSTENTÁVEL
2	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA GUANABARA	FEDERAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
3	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS	FEDERAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
4	MONUMENTO NATURAL DO ARQUIPÉLAGO DAS ILHAS CAGARRAS	FEDERAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
5	PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
6	PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
7	PARQUE ESTADUAL DA LAGOA DO AÇÚ	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
8	PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
9	PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
10	PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA	FEDERAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
11	RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DA PRAIA DO SUL	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
12	RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DE GUARATIBA	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
13	RESERVA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AVENTUREIRO	ESTADUAL	USO SUSTENTÁVEL
14	RESERVA ECOLÓGICA ESTADUAL DA JUATINGA	ESTADUAL	PROTEÇÃO INTEGRAL
15	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ITAIPU	ESTADUAL	USO SUSTENTÁVEL
16	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DO ARRAIAL DO CABO	FEDERAL	PROTEÇÃO INTEGRAL

Os recursos financeiros **não** serão repassados diretamente para as UCs, mas elas poderão ser beneficiadas com os itens elegíveis a serem planejados (bens, serviços e outros) e contratados via FUNBIO por execução direta.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A duração do projeto de apoio às UCs selecionadas será de **até 03 (três) anos**, a partir da assinatura dos Acordos de Cooperação junto aos órgãos gestores.

7. MONTANTE DE RECURSOS DESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Por meio desta Manifestação de Interesse, o Projeto TAC ALSUB disponibilizará no total aproximadamente **R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)**. Recomendamos que as UCs listadas na tabela 1 (5 UCs federais e 11 UCs estaduais) apresentem propostas com valor máximo de R\$900 mil/UC. A proposta apresentada pode ser atendida no todo ou em parte, à depender da análise da Câmara Técnica e do conjunto das propostas recebidas em resposta à esta manifestação de interesse.

8. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

A lista básica de despesas elegíveis e inelegíveis encontra-se no final desse documento e pode ser alterada a qualquer tempo pelo FUNBIO. Importante ressaltar que as despesas elegíveis são dinâmicas e novas demandas podem ser incorporadas ao mesmo tempo em que outras podem ser temporariamente ou definitivamente excluídas por questões jurídicas, operacionais ou por qualquer outro motivo apontado e discutido entre os parceiros.

9. RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As respostas à Manifestação de Interesse devem ser feitas através do preenchimento da planilha excel e enviada por email ao endereço:

tac.submarino@funbio.org.br

A proposta deverá contemplar o preenchimento das 3 abas da planilha:

- Anexo A - Dados cadastrais do gestor
- Anexo B - Identificação da UC
- Anexo C - Justificativa e Proposta

Não serão consideradas respostas enviadas após a data estabelecida por e-mail ou outra forma de envio. Sugere-se não deixar o preenchimento para o último dia, tendo em vista que problemas técnicos e de conexão não serão considerados como justificativas para extensão do prazo de resposta.

10. PRAZOS

A resposta deverá ser enviada até as **23h59min do dia 31 de janeiro de 2022** por meio do endereço eletrônico:

tac.submarino@funbio.org.br

11. COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com as UCs interessadas serão feitas estritamente através do e-mail tac.submarino@funbio.org.br. Não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na resposta deve ser válido e verificado com frequência pela proponente.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS UCs

O processo de seleção das UCs será composto por 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as respostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Manifestação de Interesse. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa lista das UCs admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- A resposta foi submetida até a data limite;
- Foi enviada a resposta completa nos formatos dos anexos descritos no item 09 (*importante verificar o formato de submissão*);
- Foram respeitados os valores máximos estipulados e, caso ultrapassados, foi apresentada a devida justificativa.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

As UCs qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação de uma Câmara Técnica, formada por especialistas. A Câmara fará a avaliação da capacidade de execução e gestão das UCs proponentes, bem como se as demandas das mesmas estão alinhadas aos objetivos da Manifestação de Interesse, pontuando-as com base nos critérios técnicos constantes nesta Manifestação.

Serão utilizadas bases de dados oficiais do Governo Federal e Estadual, de uma série de iniciativas realizadas para o estabelecimento de prioridades para promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade e a manutenção de serviços ecossistêmicos, incluindo:

- Estudo de Áreas Prioritárias Costeiras e Marinhas;
- Cadastro de Unidades de Conservação (CNUC);
- Demais dados geográficos em geral.

Critérios de avaliação

1. Importância Biológica;
2. Áreas Marinhas Ecologicamente ou Biologicamente Significativas;

3. Sítios de Importância Internacional;
4. Manutenção dos serviços ecossistêmicos;
5. Significância Global (espécies ameaçadas);
6. Ameaças enfrentadas pela UC;
7. Sustentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados;
8. Contribuição para a sustentabilidade financeira da UC;
9. Sinergias/impacto em outras UCs do entorno (ex. mosaicos);
10. Relevância desse investimento frente ao volume de recursos já manejados por determinada UC;
11. Coerência entre os objetivos e metas, endereçamento de problemas relevantes da UC;
12. Razoabilidade dos valores solicitados frente aos objetivos e metas;
13. Presença de Equipe técnica dedicada;

A avaliação será realizada pela Câmara Técnica, que levará em conta os critérios acima elencados e/ou outros que forem julgados pertinentes.

A Câmara Técnica poderá sugerir condicionantes e recomendações para as UCs antes de sua aprovação. Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelas UCs, permitirão ao FUNBIO a formalização do apoio. Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a formalização do apoio caso não sejam cumpridas. Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados.

A formação da Câmara Técnica não será de conhecimento público. O envio de proposta não garante acesso aos recursos.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Manifestação de Interesse.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Manifestação de Interesse com a lista das UCs selecionadas será divulgado no site do FUNBIO www.funbio.org.br, com **previsão para o mês de fevereiro de 2022**. O resultado também será enviado por e-mail para cada UC (para o e-mail informado no formulário).

14. CANCELAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A qualquer momento esta Manifestação de Interesse poderá ser cancelada ou ter seus prazos ou valores disponíveis para apoio modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15. FORMALIZAÇÃO DO APOIO ÀS UCs SELECIONADAS

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à formalização, conforme detalhado a seguir:

No caso de áreas protegidas estaduais e federais, o apoio do TAC ALSUB está sujeito à adesão das respectivas esferas ao projeto, por meio da assinatura de um termo de cooperação ou

documento equivalente entre o órgão estadual e federal e o FUNBIO. A firmatura do acordo de cooperação é uma condição si ne qua non, para a efetivação do projeto.

As UCs selecionadas e os representantes indicados como Ponto Focal dos órgãos estadual e federal devem prever a participação de dois membros da equipe do projeto (para as UCs, preferencialmente o(a) Gestor(a) e um(a) Analista), em uma oficina de 02 (dois) dias realizada virtualmente e organizada pela Gerência do Projeto do FUNBIO, prevista para o mês de março de 2022.

O objetivo da oficina é realizar o planejamento detalhado das demandas a serem apoiadas pelo TAC ALSUB e capacitar os Pontos Focais e os responsáveis das UCs nas regras e procedimentos do FUNBIO e do *Projeto TAC Almoxarifados Submarinos*, garantindo maior articulação e integração entre as UCs beneficiárias, assim como a socialização de informações entre as mesmas e seu órgão gestor.

16. MONITORAMENTO

As UCs a serem apoiadas serão supervisionadas pela área de Obrigações Legais, área responsável pelo Projeto TAC ALSUB no FUNBIO. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para as UCs bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com abordagens e procedimentos estabelecidos para a boa execução das demandas a serem planejadas. Para tal, o FUNBIO solicitará informações e acompanhará o andamento dos acordos a serem celebrados conforme as regras estabelecidas nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo.

O monitoramento contínuo das atividades executadas pelas UCs também deverá ser feito pelos respectivos órgãos gestores.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Manifestação de Interesse poderão ser obtidos até as **23h59 do dia 16 de janeiro de 2022** por meio do endereço eletrônico:

tac.submarino@funbio.org.br

Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência ao autor.

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da Manifestação de interesse	23/12/2021
Data limite para envio das respostas à Manifestação de Interesse	16/01/2022
Publicação da lista de UCs selecionadas	31/01/2022
Oficina de planejamento e capacitação	Março/2022

18. LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE APOIO

- Suporte à elaboração e revisão de Plano de Manejo e outros instrumentos de gestão previstos no planejamento do ICMBio/INEA, tais como termos de compromisso, acordos de gestão, etc;
- Suporte à elaboração e revisão de outros planos de gestão da UC, tais como planos de visitação e uso público, de prevenção e combate a incêndio, etc;
- Infraestrutura de uso público;
- Elaboração de diagnósticos para definição, monitoramento e avaliação de estratégias de gestão;
- Formação de conselhos gestores;
- Elaboração e implementação de processos educativos;
- Delimitação, demarcação e sinalização;
- Aquisição de equipamentos e veículos;
- Construção e reforma de instalações (trilhas, aceiros, marinas, bases de campo, centros de visitantes, sede administrativa, etc.);
- Estudos e projetos de sustentabilidade financeira;
- Proteção da UC;
- Operação e modificação de conselhos gestores;
- Operacionalização da UC (atividades e rotinas gerais da gestão da UC);
- Monitoramento e manejo da biodiversidade;
- Manutenção das instalações e veículos, sinalização e demarcação
- Manutenção e reposição dos equipamentos;
- Comunicação social e educação ambiental;
- Apoio à implantação de políticas públicas e projetos para as comunidades residentes e no entorno das UCs para fomentar a sustentabilidade ambiental e socioeconômica destas comunidades;
- Capacitação de gestores e atores envolvidos nos macroprocessos de gestão das UCs.
- Ações de fortalecimento institucional e renda ao entorno das UCs.

19. LISTA DE ITENS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

- Contratação de serviços gerais (auxiliar de campo/mateiro, cozinheiro, apoio logístico, tartarugueiro etc.), sem a constituição de vínculos trabalhistas;
- Contratação de pesquisas e consultorias diversas;
- Deslocamento e transporte (aluguel de embarcações, aluguel de veículos, barqueiros etc.);
- Produção de documentos e de material de divulgação (mapas, folders, cartilhas, calendários, vídeos, documentários, camisetas, bonés, coletes etc.);
- Organização de eventos (hospedagem, alimentação, aluguel de sala);
- Alimentação (aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de refeições);
- Material de escritório (incluindo material de informática, copa e outros);
- Veiculações na mídia (rádio, TV, jornais etc.);
- Materiais de uso e consumo diversos (combustíveis e lubrificantes, materiais de campo, ferramentas diversas, itens de uso doméstico etc.);
- Diárias para viagens;
- Passagens (áreas, terrestres, fluviais);

- Serviços gráficos e de impressão;
- Serviços para sinalização (elaboração, confecção, instalação e manutenção de placas e outros equipamentos necessários);
- Serviços para demarcação (instalação e manutenção de marcos);
- Serviços de georreferenciamento;
- Contratação de sobrevoos;
- Aquisição de bens, equipamentos e veículos;
- Obras: elaboração de projetos de construção, ampliação e reformas, e a execução da obra (instalações e embarcações);
- Serviços de manutenção de equipamentos e veículos (materiais e mão de obra);
- Serviços de construção e manutenção de instalações (materiais e mão de obra: trilhas, aceiros, marinas, bases de campo, centros de visitantes, sede administrativa etc.);
- Aluguel pontual de equipamentos (curto período de tempo);
- Capacitações (inscrições em cursos, congressos, eventos etc.).

São inelegíveis as seguintes despesas:

- Contratação de assessor técnico ou de apoio técnico administrativo de forma contínua, sem estar atrelado à entrega de produtos específicos;
- Aquisição de terras e bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de taxas cartoriais/emissão de título de posse;
- Agrotóxicos;
- Armas de fogo;
- Impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitorais ou religiosos;
- Despesas não relacionadas aos objetivos do Projeto.